



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

Dispensa de Licitação nº 2/2026.

Termo de Referência

PAULO SÉRGIO BATTISTI, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, comunica que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Fundamentação legal: art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

Link do Edital: www.campinasdosul.rs.gov.br

Email para envio das Propostas e Documentação:

compras@prefeituracampinasdosul.com.br

Data Limite para Apresentação dos Documentos e Propostas: Dia 15/01/2026, às 17h

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁRBITROS E MESÁRIOS, BEM COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, CONFECÇÃO DAS SÚMULAS, ACOMPANHAMENTO DAS PARTIDAS, CONTROLE DISCIPLINAR E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2026, DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS, COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) JOGOS.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	28,0000 UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁRBITROS E MESÁRIOS, BEM COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, CONFECÇÃO DAS SÚMULAS, ACOMPANHAMENTO DAS PARTIDAS, CONTROLE DISCIPLINAR E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2026, DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS, COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) JOGOS.		

Valor de Referência: 927,3300



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (DOCUMENTOS) :

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) DIRETOR(ES) OU PROPRIETÁRIO(S) E COMPROVANTE DE RESIDENCIA;
- B) CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO), DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS; EXIGINDO-SE, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO A ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DE SEUS DIRIGENTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES CIVIS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS; CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;
- C) PROVA DE INSCRIÇÃO ATIVA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE - CNPJ;
- D) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);
- E) PROVA DE REGULARIDADE DA EMPRESA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE;
- F) PROVA DE REGULARIDADE DA EMPRESA COM A FAZENDA ESTADUAL;
- G) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS;
- H) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT) FORNECIDO PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

3.1. O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - EDIÇÃO 2026, TERÁ INÍCIO NO **DIA 31 DE JANEIRO DE 2026**, SERÁ COMPOSTO POR **02 (DOIS) JOGOS POR RODADAS** TOTALIZANDO **28 (VINTE E OITO) JOGOS**, EM **14 (QUATORZE) RODADAS**, TENDO POR LOCAL O ESTÁDIO MUNICIPAL ARI BENJAMIN BATTISTI, DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. SERVIRÃO PARA COBERTURA DA DESPESA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.03 - DEPARTAMENTO DO DESPORTO

2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** SERÁ DIVIDIDO EM **03 (TRÊS) PARCELAS**, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONSIDERANDO QUE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – EDIÇÃO 2026 TERÁ **DURAÇÃO APROXIMADA DE 03 (TRÊS) MESES**:

1ª PARCELA – OCORRERÁ **NO INÍCIO DA COMPETIÇÃO**, DESTINADA À MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, LOGÍSTICA INICIAL E PREPARAÇÃO DAS PARTIDAS;

2ª PARCELA – OCORRERÁ **NA METADE DA COMPETIÇÃO**, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DAS PARTIDAS;

3ª PARCELA – OCORRERÁ **NO TÉRMINO DA COMPETIÇÃO**, CONDICIONADA À ENTREGA DE TODAS AS SÚMULAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONCLUSÃO INTEGRAL DO ACOMPANHAMENTO DAS PARTIDAS.

6.2. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO AO LICITANTE VENCEDOR MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONTENDO NÚMERO DE CONTA PARA DEPÓSITO BANCÁRIO.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A) **ÁRBITROS E MESÁRIOS:** DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁRBITROS QUALIFICADOS E MESÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS, CONFORME A TABELA DO CAMPEONATO, SENDO:

- 01 ÁRBITRO DE CAMPO;
- 02 ÁRBITROS LATERAIS;
- 01 ÁRBITRO AUXILIAR.

C) **CONFECÇÃO DAS SÚMULAS:** ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS SÚMULAS DE TODAS AS PARTIDAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.

D) **ACOMPANHAMENTO DAS PARTIDAS:** SUPERVISÃO DE CADA JOGO PARA GARANTIR QUE AS NORMAS DO FUTEBOL SEJAM SEGUIDAS E QUE O CAMPEONATO TRANSCORRA DE FORMA ADEQUADA.

E) **CONTROLE DISCIPLINAR:** ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR DURANTE OS JOGOS, INCLUINDO APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CASO NECESSÁRIO.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A) EFETUAR O DEVIDO PAGAMENTO À CONTRATADA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;

B) DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS QUANDO OS SERVIÇOS NÃO ESTIVEREM SENDO REALIZADOS NA FORMA ESTIPULADA NO EDITAL E NO



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

PRESENTE CONTRATO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PERTINENTES, QUANDO FOR O CASO;

C) DESIGNAR SERVIDOR PERTENCENTE AO QUADRO DA CONTRATANTE, PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESSE CONTRATO.

D) DAR À CONTRATADA AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO;

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Gabinete do Prefeito de Campinas do Sul/RS, 12/01/2026

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito